



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>**DESPACHO****ANÁLISE DE PROPOSTA**

Processo SEI nº 26.0.000007569-7

Edital nº 129/2026 – Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Licitante:** Imunizadora Família Feier Ltda**CNPJ:** 61.282.151/0002-55

Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

**FUNDAMENTAÇÃO:**

- Edital nº 129/2026, item 6.4, que regra as condições para desclassificação da proposta.
- Edital nº 129/2026, item 6.10:

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- Edital nº 129/2026, Anexo I: Termo de Referência, Anexo II, item 2.1:

2.1. Documentação técnica referente à proposta financeira

2.1.1. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta contratação.

**ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

**Quanto ao preço:** O Preço proposto apresenta-se dentro do valor máximo aceitável para a contratação, tanto no que diz respeito ao valor total do lote, quanto em relação aos valores unitários de cada item. No entanto, foi identificado que o valor unitário do item 2 não corresponde ao cálculo do valor total do item, tratando-se, salvo engano, de erro de cálculo ou de digitação da licitante.

Além disso, o preço dos itens 2 e 5 apresenta-se inferior a 50% do valor orçado pela Administração. Segundo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Art. 34, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Contudo, a inexequibilidade só será considerada após diligência.

**Quanto a especificação:** Conforme informações apresentadas, as especificações do serviço atendem as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:**

Solicito diligenciar com a licitante em busca de documento que demonstre, de forma objetiva, que seu preço, referente aos itens 2 e 5, é exequível, podendo, para tanto, apresentar ao menos um dos documentos a seguir:

- a) Planilha de formação de preços para execução dos serviços propostos;
- b) Nota fiscal emitida pela empresa que comprove o fornecimento pretérito de serviço similar e por preço similar ao proposto.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, de que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a:
  - mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;
  - tributos, taxas e contribuições eventualmente incidentes;
  - custos operacionais, administrativos, contábeis, jurídicos e financeiros;
  - custos diretos e indiretos;
  - aquisição de materiais, insumos e equipamentos;
  - despesas com transporte, seguros, uniformes, EPIs e demais custos logísticos;
  - margem de lucro.

Além disso, deve a licitante rever o cálculo do preço unitário e total do item 2.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ALTAMIR SILVEIRA XIMES, Assessor Técnico**, em 26/05/2026, às 18:46, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **3216579** e o código CRC **AED3A8EB**.